



DIÁRIO OFICIAL

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 6 - EDIÇÃO 1288 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 12/04/2023



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 6 - EDIÇÃO 1288 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 12/04/2023

.....PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO:.....

LEI Nº 700, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

DENOMINA DE RUA VEREADOR FRANCISCO ÉLIO DINIZ (TITICO DO JACÚ), NO BAIRRO DE FÁTIMA, NA SEDE DE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Francisco Élio Diniz (Titico do Jacu), o logradouro público com início na Rua Antônio José Pitombeira de Almeida, indo até o imóvel de propriedade de Ticiane Leite de Souza.

Art. 2º. O mencionado logradouro público fica localizado no Bairro de Fátima, na sede do município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO,
EM 12 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO BATISTA DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 701, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

DENOMINA DE RUA VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ PITOMBEIRA DE ALMEIDA (PITOMBEIRA), ARTÉRIA PÚBLICA, NO BAIRRO DE FÁTIMA, NA SEDE DE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Antônio José Pitombeira de Almeida, o logradouro público com início na Rua Coronel Celso Araújo, em frente a clínica Saúde, indo até o imóvel de propriedade de José Valberto da Luz.

Art. 2º. O mencionado logradouro público fica localizado no Bairro de Fátima, na sede do município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO,
EM 12 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO BATISTA DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 702, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

DENOMINA DE RUA ELIAS HONÓRIO DE MORAIS (MESTRE ELIAS), ARTÉRIA PÚBLICA, NO BAIRRO DE FÁTIMA, NA SEDE DE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Elias Honório de Moraes (Mestre Elias), o logradouro público com início na Rua Antônio José Pitombeira de Almeida, indo até o imóvel de propriedade de Félix Sebastião de Araújo.

Art. 2º. O mencionado logradouro público fica localizado no Bairro de Fátima, na sede do município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO,
EM 12 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO BATISTA DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
ANTONIO DHEIME DA SILVA**